



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.01  
[Handwritten signatures and initials]

**ATA Nº 18**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no seis de setembro do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Vereador Heleno da Costa Simões, falta que justificou por motivos de gozo de férias, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- VIMIOSO 2003 – ATIVIDADES ARTESANAIS E TURÍSTICAS DE VIMIOSO, E. M. - LIQUIDAÇÃO:**

----- **RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO – RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS:** Pelo Sr. Presidente, no âmbito do processo de liquidação do da E.M. Vimioso 2003, foi apresentado o relatório de liquidação da *Empresa Municipal – Vimioso 2003*, acompanhado do Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal das Contas.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar aquele relatório e promover na sequência da deliberação de extinção da *E.M. Vimioso 2003* promover a respetiva celebração da escritura pública de liquidação desta empresa.

**----- REGULAMENTOS:**

----- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE VIMIOSO E RESPECTIVAS TAXAS – Aprovação:** Presente a informação nº 36/2016, data do dia 01 do mês em curso, informando que decorreu o período legal de apreciação pública do projeto de regulamento em título, devendo o mesmo ser, agora, objeto de aprovação e submissão à aprovação pela Assembleia Municipal em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013.



----- Foi deliberado por unanimidade aprovar a versão final daquele regulamento e, em cumprimento da norma referida, submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão.

----- **PROCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

----- **Minuta do Protocolo de Colaboração para Fornecimento de Refeições aos Alunos do Agrupamento de Escola do Concelho de Vimioso:** Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma minuta do protocolo em título, a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Concelho, que tem por objecto criar um sistema de colaboração que possibilite às crianças do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso, usufruir do serviço diário de refeições durante o ano lectivo de 2016/2017, obrigando-se o município a assumir o pagamento das refeições da totalidade dos alunos transportados e subsidiados (escalão A) da freguesia de Vimioso, do 1º Ciclo e Pré-Escolar, no valor de € 1,68 (*um euro e sessenta e oito cêntimos*) e de um suplemento alimentar servido às crianças subsidiadas do Pré-Escolar e Ensino Básico do Agrupamento de Escolas até ao valor unitário de € 0,50 (*cinquenta cêntimos*).

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do referido protocolo.

----- **Minuta do Protocolo de Colaboração para o Fornecimento de Refeições aos Alunos do Pré-Escolar de Argozelo no Centro Social Paroquial Nossa Senhora das Dores de Argozelo:** Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma minuta do protocolo em título a celebrar com o Centro Paroquial Nossa Senhora das Dores de Argozelo, que tem por objecto criar um sistema de colaboração que possibilite às crianças do ensino Pré-Escolar de Argozelo usufruir do serviço diário de refeições durante o ano letivo 2016/2017, assumindo o município a obrigação do pagamento das refeições para a totalidade dos alunos, no valor unitário de € 3,00 (*três euros*).

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta do referido protocolo.

----- **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

----- **CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA 3.º GRAU – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, REQUISITOS DE RECRUTAMENTO E EREMUNERAÇÃO:** Na sequência da informação n.º 025, de 26 de agosto do ano em curso, do Técnico Superior António A. Lopes Coelho, e relativamente ao assunto em título, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, apresentada a seguinte proposta de definição dos elementos necessários ao recrutamento de referido cargo.

**“ Cargos de direção intermédia de 3º grau – Proposta da Câmara Municipal de Vimioso à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei nº 49/2012.**

A Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto prevê a existência de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior, estabelecendo o n.º 3 do artigo 4.º que compete à assembleia munic-





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03  
[Handwritten signatures and initials]

pal, sob proposta da câmara municipal, *a definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração.*

Face a este regime legal e considerando que na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Vimioso está prevista a unidade flexível *Divisão de Ambiente e Transportes* a chefiar por dirigente de 3.º grau, deverá ser dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 4º do referido diploma legal.

Relativamente às **competências e área**, compete ao titular do cargo de direção intermédia de 3º grau coadjuvar o Presidente da Câmara, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da unidade flexível a chefiar. Aos Titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau aplicam-se supletivamente, as competências previstas para o pessoal dirigente no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações, que aqui se dão por reproduzidas. A **área** de atuação é a unidade flexível *Divisão de Ambiente e Transportes*, a qual é constituída pelas seguintes subunidades/sectores: *Ação Ambiental Florestal e Sanitária, Resíduos Sólidos e Salubridade, Maquinaria e Transportes, Águas e Esgotos e Jardins Parques e Cemitérios.*

Relativamente aos **requisitos de recrutamento**, o titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com formação superior de licenciatura, no mínimo, e mais de três anos de experiência profissional inserida na carreira de Técnico Superior. A licenciatura do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau deverá ser adequada à área funcional da unidade flexível, o que, no caso da Divisão de Ambiente e Transportes, deverá ser licenciatura na área da Engenharia Florestal. A remuneração do titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. “-----

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma.

----- **PROVIMENTO DO LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE RECREAÇÃO LAZER E TURISMO:** Na sequência da necessidade demonstrada pelo Sr. Presidente da Câmara em prover o lugar de Técnico Superior da Área de Recreação Lazer e Turismo, prevista o mapa de pessoal desta câmara, necessidade justificada pela criação do *Parque Ibérico de Natureza, Turismo e Aventura de Vimioso*, propriedade do município, foi presente a informação N.º 07/SPRH, de 05/09/2016, da Coordenadora Técnica, Maria João Fernandes Afonso Gonçalves, informando dos termos a que deve obedecer o provimento daquele lugar.

----- Neste sentido informa dos condicionalismos impostos pelo artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, (LOE/2016) que condiciona o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais à verificação das regras de equilíbrio orçamental, limites de endividamento e demais obrigações de sustenta-





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.04

bilidade das finanças locais do município, previstas na legislação aplicável de Lei nº 73/2013, de 03/09, juntando neste âmbito informação viável da área financeira, bem como dos deveres de comunicação à DGAL e das sanções aplicáveis em caso de incumprimento.

----- Ainda neste âmbito, esclarece dos condicionalismos para a o preenchimento do posto de trabalho citando o disposto no artigo 30.º da Lei nº 35/2014, de 20/06, - *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas* - que regula, entre outras matérias, o procedimento concursal de recrutamento, das limitações de proibição de valorizações remuneratórias previstas na Lei nº 82-B/2014 (LOE/2015), matéria reprimada pela referida Lei nº 7-A/2016.

----- Conclui, que, verificando-se as seguintes situações:

- Que existe o lugar de Técnico Superior na Área de Recreação Lazer e Turismo no mapa de pessoal por tempo indeterminado aprovado para o ano 2016;
- Não estarem constituídas reservas de recrutamento no município, para efeitos do determinado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº 145-A/201, de 06/04;
- A necessidade do município assegurar a prossecução das suas atribuições e, consequentemente, o cumprimento das obrigações da prestação de serviço público no *Parque Ibérico de Natureza, Turismo e Aventura de Vimioso*;
- Que as autarquias locais não têm que consultar a Direção da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - (INA) - no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, datada de 15 de maio de 2014, e homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local.

----- E, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014 - o recrutamento pode ser efetuado através de procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, sujeito à aprovação da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 4.º do Dec. Lei nº 209/2009, de 03/09.

----- De acordo com o teor e fundamentação da informação analisada, foi deliberado por unanimidade aprovar o recrutamento do Técnico Superior da Área de Recreação, Lazer e Turismo, lugar previsto o mapa de pessoal desta câmara municipal, respeitando os condicionalismos das normas legais referidas.

----- **SAPADOR FLORESTAL – SUBSTITUIÇÃO:** Presente a informação Ref.ª 18-GTF, de 02/09/2016, do responsável Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, informando que o Sapador Florestal, Ricardo Filipe Verde Martins, denunciou o contrato de trabalho com efeitos a 12 de setembro do corrente ano.

----- Sendo que a unidade de base de operação dos sapadores florestais é a equipa, constituída no mínimo de cinco efetivos, como definido no nº 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei nº 109/2009, informa que, naquele âmbito, no caso de saída de um ou dois elementos, a substituição deve ocorrer no prazo máximo de 60 dias úteis, sob pena de haver lugar à redução ou perda de apoio.



----- Informando, ainda, neste contexto, que caso se efetive a denúncia do contrato do sapedor referido deverá a Câmara Municipal de Vimioso desencadear os procedimentos legais e administrativos para contratação de um elemento para a equipa de sapedores florestais.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade promover o recrutamento de novo elemento para a equipa de sapedores florestais, promovendo, de imediato, o respetivo procedimento concursal em cumprimento da norma referida.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 619 580,89 euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 23 – ALTERAÇÃO Nº 17:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita e despesa, no valor de 18 000,00 euros, correspondendo a receitas capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO – 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 23 – ALTERAÇÃO Nº 13 :** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 18 000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DE ARGOZELO – Ajuste direto:** Presentes o convite tipo, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 83 800,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alíneas a) dos artigos 16.º e 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.*

----- Para o efeito foi deliberado convidar a apresentar proposta a seguinte firma:

- Artur Florêncio & Filhos, AAF, Equipamentos Desportivos, Lda, com sede em Sintra.

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma *acingov.pt*, até às 17.00 horas do dia dezasseis do mês em curso.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.06

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Manuel Miranda Ferreira Pinto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Orlando Marcos Moscoso, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Sónia Cristina Nunes Maria e António Alberto Gonçalves Coelho, Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REQUALIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE PAVIMENTOS - Adjudicação:** Presente o projeto de decisão de adjudicação do júri do procedimento em título, que classifica a única proposta apresentada em primeiro lugar, a apresentada pela firma convidada a *Elias Santos Pinto, Filhos, S.A.*, do valor de 28 177,17 euros, sobre o qual foi proferido despacho de decisão de adjudicação pelo Sr. Presidente da Câmara ao referido proponente, foi deliberado por unanimidade ratificar aquele despacho de deferimento de adjudicação.

----- **AMPLIAÇÃO/REPARAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO DO CONCELHO (LOTEAMENTO DAS EIRAS DA PORTELA E AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO DE SÃO VICENTE - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 243/2016, de hoje, do Técnico Superior Carlos Ventura, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da referida obra estão reunidas as condições para que esta se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.

----- **BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS – ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO PARQUE - Plano de Segurança e Saúde:** Presente a informação nº 241/2016, do dia um do mês em curso, do Técnico Superior Carlos Ventura, relativa ao assunto em título, concluindo que na sequência da análise do plano de segurança e saúde da referida obra estão reunidas as condições para que esta se inicie, foi deliberado por unanimidade, de acordo com esta informação, aprovar aquele plano.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

- **Construção de Passeios e/ou Muros no Concelho** - Auto de medição nº 2 de trabalhos normais, datado de 30/08/2016, no valor de 15 403,35 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-lo.

----- **MINUTAS DE CONTRATOS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.07

----- Presentes as minutas dos seguintes contratos:

- “ *Construção/Beneficiação/Reparação de Rede Viária Municipal – Requalificação e Sinalização Horizontal de Pavimentos* ”;

- “ *Projeto de reabilitação, Modernização e Aumento da Capacidade de Armazenamento de Água do Regadio Colectivo Tradicional de Avelanoso* ”;

- “ *Execução de Circuitos Especiais de Transportes Escolares no ano Letivo de 2016-2017 – Lote n°1 – Circuito n°2* ”;

- “ *Execução de circuitos Especiais de Transportes Escolares no ano Letivo de 2016 - 2017 – Lote n°2 – Circuito n° 4* ”;

foi deliberado por unanimidade aprová-las.

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 190/2012 -----

----- **TERMAS DA TERRONHA - VIMIOSO - BALNEÁRIO:** Presente o auto de vistoria em título o qual conclui que, verificados os trabalhos da obra, se constata que os mesmos se encontram executados e sem defeitos aparentes.

----- Informa, ainda, que, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22/08, tendo o auto de recepção provisória sido celebrado a trinta de abril de dois mil e traze e, até à presente data, terem decorrido três anos, poderão ser libertados 75% das cauções da obra; 30% correspondentes ao primeiro ano, 30% ao segundo ano e 15% correspondentes ao terceiro ano, tal como estipulado, respectivamente, nas alíneas a), b), e c) do nº 2 do referido artigo.

----- Foi deliberado por unanimidade libertar as cauções da obra na percentagem referida, de acordo com a informação analisada

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - Componente Apoio à Família - Parecer prévio vinculativo / Autorização de assunção de encargo plurianuais - artigo 35º da Lei nº 7-B/2016 - L.O.E./2016:** Presente a informação nº 026/RH, do dia 5 do mês em curso, subscrita pelo Técnico Superior, António A. Lopes Coelho, informando sobre os requisitos previstos no artigo 5.º da Portaria nº 644-A/2015, referindo que a CAF pode ser implementada pelas autarquias mediante acordo com os agrupamentos de escolas tendo como referência temporal o período escolar.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.08  
*[Handwritten signatures and initials]*

----- Neste âmbito informa ainda que para a contratualização dos serviços em título, o procedimento deve obedecer ao disposto no previsto no artigo 30.º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06, caso se opte pela contratação a termo resolutivo certo, devendo, nos termos do nº 1, o órgão executivo promover o respetivo procedimento concursal. Porém, se se entender ser mais adequado optar pela prestação de serviços nos termos do disposto no artº 32.º conjugados com o disposto no artigo 35.º da Lei nº 7-A/2016, de 30/03, (LOE/2016), isto é; por contratação dos serviços nas modalidades de tarefa ou avença, cabe ao presidente órgão executivo de acordo com o nº 10 desta norma emitir parecer prévio vinculativo previsto no nº 5 e ao órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, a emissão de autorização para assunção de encargos plurianuais, neste caso já proferida em sede de orçamento municipal.

----- Ponderado o teor da informação analisada, e:

- considerando que se torna necessário contratar um técnico superior da área da educação para a realização das ditas tarefas, Componente Apoio à Família;
- considerando que o período de contratação se cinge ao ano letivo;
- considerando que para o tipo e natureza daqueles serviços, a modalidade de contratação que melhor se ajusta é a modalidade de tarefa;
- considerando que para idêntico tipo de serviços, no ano anterior, se contratou um técnico superior da área da educação pelo valor mensal de 2045,00 euros,

foi deliberado por unanimidade em cumprimento do determinado nas normas legais referidas, optar pela contratação na modalidade de tarefa para os citados serviços, dispensar a verificação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial tendo em conta a especificidade do serviço na modalidade de tarefa se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, emitir declaração de cabimentação orçamental, verificar a emissão de autorização prévia para assunção do compromisso plurianual pela Assembleia Municipal, e definir o preço base a pagar mensalmente idêntico ao pago no ano anterior, 2045,00 euros.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Fatura nº 2016/304, referente ao mês de julho de 2016, no valor de 22 994,13 euros:** Analisada a informação nº 320, datada do dia vinte e dois do mês de agosto, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação de serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados estes serviços, no período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

- 1 – Remoção de R.S.U. CM Vimioso – 173,18 euros;
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 391,30 euros;
- 8 – Eliminação de R.S.U – 72,50

foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.09

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi informado o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **José Freire Braz** – Construção de uma habitação unifamiliar, sita na Travessa do Largo da Capela, em Vimioso;

- **José Amaro Fernandes Marcos** – Construção de um edifício destinado a apoio da atividade agrícola, sito no Outeiro, na localidade de Uva,

foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento.

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E SOCIAL DE S. VICENTE - VIMIOSO – 3ª Alteração – audição dos Interessados:** Presente a informação sem referências, datada de 30 do mês de agosto findo, da Coordenadora Técnica, Eugénia Cavaleiro, informando que foi afixado Edital nº 1/2016, relativo ao assunto em título, no âmbito da audição dos interessados, informando complementarmente que nos termos do nº 1 do artigo 27º do Decreto Lei n.º 136/2014, de 09/09, deverá a câmara comunicar à conservatória do registo predial as alterações ao alvará daquele loteamento, foi deliberado tomar conhecimento do decurso do procedimento.

----- **REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE INSTALAÇÕES / EDIFICAÇÕES PECUÁRIAS E OUTRAS – DECRETO-LEI Nº 165/2014 – Pedidos de declaração:**

----- **Guilherme Martins Vicente e Maria do Céu Martins Parreira:** Foram presentes, no âmbito do disposto no Decreto-Lei nº 165/2014, cujo prazo de vigência se encontra prorrogado pela Portaria nº 21/2006, de 19/07, os pedidos de reconhecimento de interesse público municipal das suas instalações das atividades pecuária, situadas, respetivamente, nas localidades de Vila-Chã da Ribeira e Avelanoso, com os respetivos Números de Registos de Exploração (NRE) 7068329 e (NRE) 2098661, apresentados no âmbito da regularização daquelas explorações. Considerando que a intervenção do município neste contexto é o reconhecimento do interesse público municipal de cada uma das instalações, para além da competência da intervenção direta no que concerne às suas competências próprias no âmbito da aplicabilidade do regime de urbanização e edificação, foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal, no âmbito do mencionado Decreto-Lei nº 165/2014, a análise e subsequente reconhecimento de interesse público municipal das instalações dos requerentes, atrás identificadas, para efeitos de regularização daquelas explorações.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

----- **CERTIDÕES:** -----

----- **PEDIDOS DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:**

----- **Filomena da Purificação Neves Geraldês Mendes:** Presente a informação nº 334, datada do dia 30/08/2016, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, que analisa o pedido da município em epígrafe, ao abrigo do qual esta solicita parecer respeitante à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico, sito no lugar do Lombo das Vinhas, da freguesia de Matela, inscrito na Matriz Predial Rústica desta freguesia sob o artigo nº 2320, referindo que a constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, sendo definidas no número 2 do mesmo artigo as condições a verificar pela câmara municipal para a emissão daquele parecer.

----- Conclui, neste caso concreto, que o prédio referido se situa algo distante do aglomerado urbano, em Rede Natura 2000, local sem qualquer infraestrutura básica e sem características para lotear ou mesmo fazer edificação de habitações, comércio ou serviços, resultando a constituição da compropriedade da necessidade de operar uma divisão equilibrada de herança.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado por unanimidade, de acordo com a mesma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio identificado.

----- **Filomena da Purificação Neves Geraldês Mendes:** Presente a informação nº 335, datada do dia 30/08/2016, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, que analisa o pedido da município em epígrafe, ao abrigo do qual se solicita parecer respeitante à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico, sito no lugar da Apetada, da freguesia de Matela, inscrito na Matriz Predial Rústica desta freguesia sob o artigo nº 149, referindo que a constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, sendo definidas no número 2 do mesmo artigo as condições a verificar pela câmara municipal para a emissão daquele parecer.

----- Conclui, neste caso concreto, que o prédio referido embora situado próximo do aglomerado urbano está fora da zona urbana, em local sem qualquer infraestrutura básica, pelo que potencialmente não tem característica para lotear ou mesmo fazer edificação de habitações, comércio ou serviços, resultando a constituição de compropriedade da necessidade de operar uma divisão equilibrada de herança.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado por unanimidade, de acordo com a mesma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio identificado.

----- **CERTIDÕES DE IDADE DE PRÉDIOS URBANOS:** -----





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.011

----- **Paulo Jorge Miguel Fernandes:** Foi presente a informação n.º 333, datada do dia trinta do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação da idade do prédio urbano, sito na Rua de S. João da localidade de Algosos, inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víbora e Uva sob o artigo 1086, de que junta Caderneta Predial, foi erguido antes de 1992, e que, nessa data, naquela freguesia, não era aplicável o RGEU.

----- Analisada aquela informação na qual se esclarece que constando da dita caderneta predial um coeficiente de vetustez de 0,65, o que implica, que, em termos fiscais, lhe é atribuída uma idade superior a 41 anos, existindo já desde 1971. Complementa afirmando, que, em verificação no local se constata tratar-se de uma casa de R/C e 1º andar, e que, face às técnicas utilizadas, pode confirmar-se, sem grande margem de erro, ser anterior a 1992, antes da aplicação do RGEU na referida localidade.

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade certificar que o prédio em causa existe desde antes 1992 e que, nesta data, não era aplicável o RGEU.

----- **José Maria Gonçalves Alves:** Foi presente a informação n.º 323, datada do dia vinte e três do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de certificação da idade do prédio urbano sito à Rua da Cruz, atual Rua do Sol, da localidade de Santulhão, inscrito na Matriz Predial Urbana desta Freguesia sob o artigo 1053, foi erguido antes de 1991, e que, nessa data, naquela freguesia, não era aplicável o RGEU.

----- Analisada aquela informação na qual se esclarece que dos documentos registrais do prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,65, o que implica, que, em termos fiscais, lhe é atribuída uma idade superior a 45 anos, existindo já desde 1971. Complementando, que, compulsados os processos de obras existente nos arquivos municipais, foi possível encontrar dois processos de obras datados de 1970, em nome de Domingos António Alves, pai do requerente, constatando-se, também, da cartografias existente nos serviços, que o prédio existe mesmo nas mais antigas, levando a concluir que a existência daquele prédio é anterior à referida data.

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade certificar que o prédio em causa existe desde antes 1970 e que, nesta data, não era aplicável o RGEU.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:**

----- **Manuel Anjos dos Santos:** Presente informação social n.º 19/16, datada de 06/09/2016, subscrita pela Assistente Técnica, Ana Sofia Rito, na qual informa sobre o pedido de apoio e sobre a situação social e económica do agregado familiar do senhor Manuel Anjos dos Santos e sobre o estado de degradação da habitação, sita na Av. Imaculada Conceição, n.º 17, em Avelanoso, derivado da ocorrência de um incêndio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.012

----- Informa neste âmbito que o agregado familiar é composto pelo Sr. Manuel e um filho menor e que tendo estes perdido todos os bens pessoais; roupas mobiliário e eletrodomésticos, vivendo desde a ocorrência do incêndio em casa de familiares em virtude da habitação ter ficado totalmente danificada.

----- Conclui que tratando-se de uma situação urgente agravada pela insuficiência económico-social estão reunidas as condições para prestar o apoio social solicitado pelo Sr. Manuel dos Santos, conforme previsto no artigo 4º do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*.

----- Considerando tratar-se, efetivamente, de uma situação de calamidade pública enquadrável na referida norma regulamentar, foi deliberado por unanimidade apoiar o munícipe em causa com base na orçamentação dos trabalhos de recuperação do imóvel.

----- **Alice de Jesus da Veiga Vaqueiro:** Presente informação social n.º 19/16, datada de 26/08/2016, subscrita pela Assistente Técnica, Ana Sofia Rito, na qual informa sobre a situação social e económica do agregado familiar da D. Alice Vaqueiro, solicitando que lhe seja concedido apoio para aquisição de equipamento para resolução do problema de saneamento da habitação, juntando, para o efeito, um orçamento do valor total de 861,00 euros.

----- Analisada a informação foi deliberado por unanimidade apoiar a munícipe na compra de uma bomba de saneamento, até ao valor referido, tendo em conta que o apoio solicitado se enquadra no disposto da alínea a), do n.º 2, do artigo 1.º do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*.

----- **OUTROS** -----

----- **DOAÇÃO:**

----- Presente uma carta, datada do dia um do mês em curso, dos Senhores Francisco Luís Afonso Lopes, Maria das Graças Afonso Lopes e Orlando Augusto Afonso Lopes, irmãos e herdeiros do falecido Senhor Dr. Policarpo dos Santos Afonso Lopes, natural que foi da freguesia de Carção, nela expressando a vontade de doar, ao Município de Vimioso, a biblioteca pessoal do seu falecido irmão, foi deliberado aceitar a doação, louvar a iniciativa deste benemérito conterrâneo e reconhecer publicamente esta meritória ação daquele precioso espólio, fazendo disso menção em todos os exemplares dos livros.

----- **ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DE CAÇARELHOS – Passeio BTT:** Foi presente a informação 38/SSGE, datada do dia 01/09/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização da associação em título para realização de um Passeio BTT a realizar no próximo dia 18 do corrente mês, informando que o processo não se encontra devidamente ins-





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO




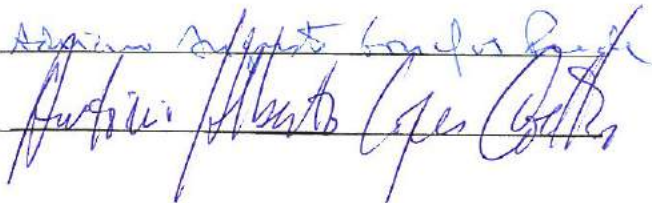
truído face ao que a lei dispõe, estando em falta o parecer das forças de segurança, foi deliberado autorizar a realização do passeio, condicionado à apresentação do documento em falta.

----- ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA AVENTURA – *Prova desportiva “King of Portugal 2016”*: Foi presente a informação 37/SSGE, datada do dia 01/09/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização da associação em título para realização de uma prova desportiva a realizar nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês, informando que o processo não se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, foi deliberado autorizar a realização do passeio, condicionado à apresentação dos documentos em falta.

----- Considerando a dimensão desta prova, a esperada grande afluência de público assistente foi ainda deliberado proceder ao corte da Estrada Municipal Vimioso Fronteira, no troço Vimioso-Serapicos, pelos períodos considerados estritamente necessários, e solicitar a presença das forças de segurança.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO